



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Quarta-Feira, 03 de junho de 2026 | Nº 02456.

18- Humanizalab (LTDA)

Mesquita, 03 de junho de 2026.

SERGIO DE CARVALHO VIGAS
Presidente CMS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº. 006/2026

PARTES: Município de Mesquita e o SOCIEDADE EMPRESÁRIA VDS SERVIÇOS E MANUNTENÇÃO LTDA.

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2021, a Contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split e janela, com reposição de peças, visando atender as necessidades das unidades escolares e setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a contar de 29/05/2026.

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2026

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, II da Lei nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/7944/20.

Mesquita, 03 de junho de 2026.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

MESQUITAPREV

PORTARIA Nº 023 DE 03 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 05/5362/26, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVERTER o ato de Aposentadoria por Incapacidade do servidor **DANIELLE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 10/006.613-3, no cargo de Professor II – Anos Iniciais, concedido através da Portaria MesquitaPrev nº 33 de 14 de julho de 2025, publicada em 14 de julho de 2025, mediante processo administrativo nº. 05/5622/25.

Art. 2º - O ato de reversão de que trata o artigo 1º desta portaria, passará a contar da data de 25 de maio de 2026,

de acordo com o laudo médico pericial da Junta Médica Oficial do Município de Mesquita que concluiu pela recuperação da capacidade de trabalho do servidor.

Art. 3º - Verificada a recuperação, o benefício previdenciário cessará de imediato e o segurado retornará às suas atividades, de acordo com o art. 6º, §7º da Lei Complementar nº 46 de 13 de julho de 2023 c/c art. 22, I da Lei Complementar nº 004 de 13 de dezembro de 2005 e art. 2º, I do Decreto nº 3292 de 02 de setembro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 03 de junho de 2026.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 025 DE 03 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 03/2427/26, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, a contar de 11/05/2026, em conformidade com o art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 46/2023, **CINTIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe Geral Nível Geral Referência 1, matrícula nº 10/003.547-5, com proventos fixados em R\$ 1.899,33 (Mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 03 de junho de 2026.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente do MesquitaPrev